



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a aquisição de 21 (vinte e um) carimbos, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.

1.2. Esta solicitação visa atender demandas apresentadas pela 002ª Zona Eleitoral de Abre Campo (documento nº 6562800), pela Seção de Gestão de Almoxarifado (documento nº 6562801), pela 313ª Zona Eleitoral de Contagem (documento nº 6562803), pela 166ª Zona Eleitoral de Manga (documento nº 6562805), pela Coordenadoria de Controle Patrimonial (documento nº 6562806), pela 314ª Zona Eleitoral de Uberlândia (documento nº 6562807), pela 056ª Zona Eleitoral de Caeté (documento nº 6562810), pela 209ª Zona Eleitoral de Passos (documento nº 6562811) e pela 045ª Zona Eleitoral de Bom Despacho (documento nº 6563453), considerando a inexistência de peças similares no estoque.

1.3. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG -2025 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2025	Descrição do Bem ou Serviço
Item 90	Materiais de Expediente

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

3.1.1. Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Carimbos em polímero: confeccionados com fonte "ARIAL", medidas definidas conforme modelo, devendo ser entregues em embalagens individuais com indicação no exterior do modelo correspondente. Características específicas de cada carimbo estarão descritas no Termo de Referência.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Não há necessidade de apresentação de amostras.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1. A quantidade a ser adquirida está em consonância com o que foi solicitado pelas unidades desta Justiça Eleitoral, sendo estimada a partir de sua utilização, na seguinte proporção:

- (a) 002ª Zona Eleitoral de Abre Campo: 03 carimbos;
- (b) Seção de Gestão de Almoxarifado: 02 carimbos;
- (c) 313ª Zona Eleitoral de Contagem: 03 carimbos;
- (d) 166ª Zona Eleitoral de Manga: 02 carimbos;
- (e) Coordenadoria de Controle Patrimonial: 02 carimbos;
- (f) 314ª Zona Eleitoral de Uberlândia: 05 carimbos;
- (g) 056ª Zona Eleitoral de Caeté: 01 carimbo;
- (h) 209ª Zona Eleitoral de Passos: 02 carimbos;
- (i) 045ª Zona Eleitoral de Bom Despacho: 01 carimbo.

4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A última aquisição ocorreu por meio do processo 0009758-53.2024.6.13.8000.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades deste Regional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que trata-se de materiais personalizados, não sendo "produtos de prateleira", o valor estimado balizou-se pela última aquisição, sendo cerca de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) para cada carimbo simples e R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos) para cada carimbo autoentintado.

6.2. Estima-se um valor total de R\$ 383,68 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), embasado nos quantitativos solicitados pelos diversos setores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carimbo 002ª ZE	03	16,50	49,50
02	Carimbo SEGAL	02	16,50	33,00
03	Carimbo 313ª ZE	03	16,50	49,50
04	Carimbo 166ª ZE	02	16,50	33,00
05	Carimbo CCP	02	35,09	70,18
06	Carimbo 314ª ZE	05	16,50	82,50
07	Carimbo 056ª ZE	01	16,50	16,50
08	Carimbo 209ª ZE	02	16,50	33,00
09	Carimbo 045ª ZE	01	16,50	16,50
Total:				383,68

6.3. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de carimbos personalizados, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 3.2 deste artefato, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da Diretoria Geral.

7.2. Ressaltamos que a aquisição dos bens em questão é a única solução que atende às necessidades da Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Trata-se de item único (aquisição de carimbos), não havendo que se falar em parcelamento. Ademais, apenas para argumentar, a contratação de uma única empresa torna a contratação mais atrativa para as empresas do ramo e mantém a uniformidade da execução, com a manutenção de um padrão único. O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sendo que a otimização da contratação é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem o escopo de viabilizar o atendimento das demandas apresentadas pelas 002ª, 313ª, 166ª, 314ª, 056ª, 209ª e 045ª Zonas Eleitorais, pela SEGAL e pela CCP, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Registra-se que estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade na presente aquisição, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. A aquisição pretendida é plenamente viável, sendo imprescindível à remessa de materiais à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Estudo já especificado no item 4.2.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Considerando que os objetos pretendidos não são itens de prateleiras, os fornecedores serão identificados por pesquisa de preço realizada pela seção competente.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. É dispensada a juntada de análise de riscos, em razão do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §3º, da na Portaria DG nº 62, de 09 de julho de 2025.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 01/08/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 01/08/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6602889** e o código CRC **8D429011**.